



**archvalle** Arquitetura  
e Construção



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ**

# PROJETO BÁSICO

**OBRA:** URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ

**Responsável Técnico:**

**JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO**  
Arquiteto Urbanista  
CAU - CE A151910-7

**JULHO DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)



## ÍNDICE

O PROJETO ESTÁ SUBDIVIDIDO CONFORME SEGUE.

- CADERNO DE ENCARGOS
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- RESUMO DO ORÇAMENTO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)
- PEÇAS GRÁFICAS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)



## CADERNO DE ENCARGOS

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução dos serviços e, deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos mesmos.

Definem-se como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Amontada, e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente indicado pelo município responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO a ser realizada por engenheiro(a) ou arquiteto(a), não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público, ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar a FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a fase de licitação, conferir todas as quantidades indicadas na planilha e, caso constate qualquer diferença, deverá informar a Comissão de Licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o valor ou quantitativo, caso procedente.

As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pela CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES, deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento e anuência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatadas “a posteriori” a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em reação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas da obra como executada (as built) – em meio magnético e impresso.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e

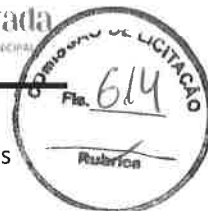
---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

A CONTRATADA terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações, e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.

Deverão ser apresentados amostras dos materiais para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos, apresentam analogia total ou equivalência de desempenho, e idêntica função construtiva, além de apresentem as características exigidas pelas especificações.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;
- O alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas;
- Às normas publicadas e denominadas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável e, todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução de obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obra e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantida no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.

Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para a devida execução relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações de drenagem e demais instalações devem ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços, e conservadas até a entrega final.

Até que sejam emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela prefeitura, a obra deverá estar conservada e funcionando, e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos quaisquer de suas partes integrantes, provocados pela ação de elementos estranhos, naturais, ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra, após a vistoria, a Prefeitura emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas e avarias que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

**JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO**

Arquiteto Urbanista

CAU - CE A151910-7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)



## BREVE HISTÓRICO

**OBRA:** URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ.

### INTRODUÇÃO:

**Amontada** é um município brasileiro, do estado do Ceará, localizado na microrregião de Itapipoca, com área total de 1.175,044 km<sup>2</sup>, sendo limítrofe às cidades de Itapipoca, Miraíma, Santana do Acaraú, Morrinhos e Itarema. A distância até a capital Fortaleza é de 157 km.

### **Localização de Amontada.**



Fundada em 20 de dezembro de 1985, tendo completos 37 anos neste ano corrente de 2022.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2010, ano do último censo, Amontada contava com 39.232 habitantes, sendo estimado para 2021 a quantidade 44.195 Amontadenses. Ainda segundo o mesmo instituto, o PIB per capita do município em 2019 era na ordem de R\$ 11.911,02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)





## MEMORIAL DESCRITIVO

### SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada, montada sobre moldura de madeira (barrotes), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, e será instalada na obra em local visível e frontal.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

As áreas a serem capinadas serão onde houver a incidência de vegetação capoeira, impedindo a livre passagem e/ou a execução dos serviços. Serão capinadas a foice, e todo o material cortado deverá ser retirado pela empresa que irá executar o serviço.

### PAVIMENTAÇÃO E PISOS:

Na execução do aterro com compactação mecânica a umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, feita manualmente, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Será executado piso intertravado de blocos de concreto tipo tijolinho de 4cm, nas cores conforme projeto, modelo de paginação espinha-de-peixe e assentados sobre o colchão de areia grossa. A camada de areia grossa deverá ter entre 3 e 5 cm de espessura. Deverá ser usado guia de nivelamento e régua metálica para uniformizar a camada de areia. Sobre ela,

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



serão assentados os blocos de concreto. Os arremates junto às guias, sarjetas, caixas de passagem, árvores, deverão ser executados cuidadosamente, para que os blocos não se soltem, já que são rejuntados e compactados com areia e não com argamassa. O rejuntamento será feito com a aplicação de areia fina por cima dos blocos. A largura das juntas entre as peças de concreto deve ter de 1 mm a 3 mm.

O contra-piso será de concreto, executado sobre o terreno compactado, no qual será aplicada lona plástica e acima dela será aplicada malha soldável com ferro 4,2mm a cada 15cm com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica, o concreto deverá ter FCK 13,5MPa, com espessura de 7cm.

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80 x 1,80 m, com junta seca entre eles. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de argila e silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e materiais estranhos.

#### **MOBILIÁRIO URBANO:**

As lixeiras serão instaladas, nos locais indicados em planta baixa, lixeiras com régulas de madeira presas em anéis de aço que compõem a estrutura de aço tubular fixados numa base de concreto. A fixação será realizada através de chumbamento em bases de concreto que ofereçam segurança e rigidez ao equipamento.

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta baixa. Os apoios e assentos, assim como sua fixação seguirão as dimensões indicadas nos detalhamentos do projeto.

No final da obra será fixada uma placa de inauguração em aço inox de dimensões 75x52cm conforme modelo e com os dizeres indicados pela Prefeitura Municipal de Amontada, sobre um totem de alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestido de mármore e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



granito polido conforme projeto. Este monumento será erguido sobre uma base de alvenaria de tijolos, feito nas dimensões estipuladas no projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

Para a execução dos caramanchões, serão utilizados pilares e vigas de madeira. Todas as peças deverão ser confeccionadas em madeira de lei, conforme especificação do projeto ou equivalente, e devem estar livre de deformações em qualquer sentido que seja. Não serão aceitas peças que apresentem flexões ou falhas que venham a comprometer a estrutura do equipamento. Todas as especificações das peças assim como as cotas e o dimensionamento estão detalhadas em projeto e orçamento.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as peças de metálicas dos equipamentos virão com fundo anticorrosivo. Receberão pintura na cor a ser determinada pela fiscalização, com demãos tantas quantas forem necessárias (mínimo 02) para o recobrimento uniforme. As superfícies de madeira deverão ser lixadas, e limpas e envernizadas.

#### **PAISAGISMO:**

Os gramados serão do tipo Batatais, em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.

Para a instalação de novas árvores e arbustos, é recomendado de modo geral, a correção do Ph e a fertilização do solo. Para tanto, recomenda-se que a correção deve ser realizada com no mínimo um mês de antecedência. A adubação deve ser feita no ato do plantio misturando a terra da própria cova, adubo orgânico e adubo químico. As covas para

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



árvores e arbustos deverão ter dimensões adequadas a cada espécie. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m<sup>3</sup> de terra: 20 litros de húmus de minhoca e 01 litro de vermiculita.

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Deverá ser feita a ligação dos postes de iluminação e refletores a partir de quadro de medição existente, interligado com o sistema de iluminação pública. A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL, por profissionais habilitados, e com a utilização de equipamentos de proteção adequados.

As luminárias e demais dispositivos a serem adotados deverão manter todas as características técnicas dos modelos indicados no projeto. Os condutores serão cabos flexíveis, encordoamento classe 5, com classe de isolamento para 1000V nas cores:

- fase: vermelho, preto e amarelo, nos circuitos monofásicos o fase terá sempre a cor vermelha;
- neutro: azul claro;
- terra: verde;
- retorno: cinza;

Em hipótese alguma será permitida a instalação de cabos aparentes, devendo toda e qualquer cabeaço ser embutida em eletrodutos de PVC conforme projeto.

#### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

Deverá ser feita uma ligação do abastecimento de água para os canteiros através de tubulação soldável com torneiras de jardim nas devidas derivações. As especificações

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br



completas das peças do sistema de abastecimento hidráulico, locação de pontos, entre outros detalhes, deverá ser observadas no projeto.

**SERVIÇOS FINAIS:**

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**NOTA:**

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

**JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO**

Arquiteto Urbanista  
CAU - CE A151910-7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ – 06.582.449/0001-91

[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)




 Amontada	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>													
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ			DATA:	19/07/2023	BDI:	26,85%						
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ			PONTE:	028	VERSÃO:	028	HORA:	09/2023	MEB:	09/2023	DATA REP.:	09/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ			SEINFRA:	2023/08	COM DESONERAÇÃO:	84,44%	47,48%	84,44%	47,48%	0,00%	0,00%	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									<b>14.758,44</b>
1.1	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	107,90	39,60	147,50	14.758,44
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>20.791,58</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	49,25	232,66	2.791,92
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.589,75	0,28	0,08	0,36	1.292,31
2.3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	3.589,75	1,43	0,38	1,81	6.497,45
2.4	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	SEINFRA	M2	4,50	1.008,04	270,86	1.278,70	5.754,16
2.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	3.512,61	943,14	4.455,75	4.455,75
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									<b>114.635,66</b>
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	8,40	48,92	13,14	62,08	521,30
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,92	31,38	8,43	39,81	434,73
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	857,83	104,47	28,05	132,52	113.679,63
<b>4 PAVIMENTAÇÃO E PISOS</b>									<b>203.146,62</b>
4.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	666,95	61,44	16,50	77,94	51.982,08
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	9,10	863,38	178,11	841,47	7.657,38
4.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.013,80	50,91	13,67	64,58	65.471,20
4.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	579,56	59,07	15,89	74,93	43.426,43
4.5	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVICOS EM COBERTAS	SEINFRA	M2	52,62	10,37	2,78	13,15	691,95
4.6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	66,30	120,93	32,47	153,40	10.170,42
4.7	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR ESP 2,0 cm	SEINFRA	M2	66,30	52,61	14,13	66,74	4.424,86
4.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	57,27	161,52	43,37	204,89	11.734,05
4.9	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	33,04	152,50	40,84	193,45	6.391,59
4.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	17,50	7,42	1,99	9,41	164,68
4.11	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	17,50	46,49	12,49	58,97	1.031,98
<b>5 MOBILIÁRIO URBANO</b>									<b>60.515,11</b>
5.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	SEINFRA	UN	4,00	365,28	98,08	463,37	1.853,48
5.2	PRÓPRIA	TOTEM EM ALVENARIA REVESTIDO EM GRANITO, E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA EM AÇO INOX	Composições Próprias	UN	1,00	2.958,23	794,28	3.752,51	3.752,51
5.3	COMP.020	CONJUNTO DE LETREIRO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS - COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ	Composições Próprias	UN	2,00	21.643,33	5.811,23	27.454,56	54.909,12
<b>6 PAISAGISMO</b>									<b>30.007,72</b>
6.1	C3062	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	6,00	151,28	40,62	191,90	1.151,40
6.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	24,00	48,10	12,91	61,01	1.464,24
6.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	SINAPI	UN	46,00	489,44	126,04	595,48	27.392,08
<b>7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO</b>									<b>28.469,50</b>
7.1	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	SEINFRA	PAR	1,00	1,57	0,42	1,99	1,99
7.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	3,00	1,72	0,46	2,18	6,54
7.3	C0492	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	9,00	4,23	1,14	5,37	48,33
7.4	I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	26,00	4,22	1,13	5,35	139,10
7.5	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	13,94	3,74	17,68	17,68
7.6	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	10,87	2,92	13,79	13,79
7.7	91880	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	11,98	3,22	15,20	15,20
7.8	00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	2,00	18,75	5,03	23,79	47,58
7.9	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	2,48	0,67	3,15	9,45
7.10	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	47,73	12,82	60,55	121,10
7.11	C1706	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	35,82	9,62	45,44	227,20
7.12	00001013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	SINAPI	M	194,40	1,33	0,36	1,69	328,55
7.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	121,60	7,17	1,93	9,10	1.106,57
7.14	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²	SEINFRA	M	159,90	8,67	2,33	11,00	1.758,90



7.15	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	2,00	10,38	2,79	13,17	26,34
7.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	24,07	6,46	30,52	91,58
7.17	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	24,07	6,46	30,52	61,04
7.18	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	31,58	8,48	40,06	40,06
7.19	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	SINAPI	M	205,40	8,19	2,20	10,39	2.134,12
7.20	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	3,00	17,01	4,57	21,58	64,74
7.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	2,00	18,00	4,83	22,83	45,66
7.22	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	280,08	75,20	355,28	1.421,12
7.23	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00	1.567,13	420,77	1.987,90	7.951,60
7.24	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 250W	SEINFRA	UN	16,00	450,54	120,97	571,51	9.144,17
7.25	I6470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00	26,02	6,99	33,01	33,01
7.26	I0141	ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	SEINFRA	UN	2,00	3,24	0,87	4,11	8,22
7.27	00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 380 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00	9,12	2,45	11,57	11,57
7.28	00041480	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAPI	UN	1,00	54,45	14,62	69,07	69,07
7.29	00041474	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM	SINAPI	UN	1,00	86,98	23,35	110,33	110,33
7.30	00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00	26,20	7,03	33,23	66,46
7.31	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	2,00	329,79	88,55	418,34	836,68
7.32	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72' X 72' MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	5,00	5,92	1,59	7,51	37,55
7.33	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.736,01	466,12	2.202,13	2.202,13
7.34	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	57,60	272,11	272,11
8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								<b>6.282,06</b>
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.589,75	1,38	0,37	1,75	6.282,06
								VALOR BDI TOTAL:	98.185,76
								VALOR ORÇAMENTO:	380.420,93
								VALOR TOTAL:	478.606,69



  
 JONAS VASCONCELOS BRANDÃO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU/CE A151910-7



		<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>					
<b>OBRA:</b> URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ		<b>DATA:</b> 19/07/2023		<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>LOCAL:</b> ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ		<b>FORTE</b> VERBÃO		<b>HORA</b>		<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b> GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	10/2023
		SINAPI 2023-08 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	09/2023
		Composição		PRÓPRIA		0,00%	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.758,44	42,8%	3,7%	4,1%	22,2%	100,00%
			6.247,25	3.877,04	1.354,82	3.279,33	14.758,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.791,58	100,0%				100,00%
			20.791,58				20.791,58
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	114.635,66	100,0%				100,00%
			114.635,66				114.635,66
4	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	203.146,62	35,00%	65,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			60.943,99	121.887,97	10.157,33	10.157,33	203.146,62
5	MOBILIÁRIO URBANO	60.515,11			20,00%	30,00%	100,00%
					12.103,02	48.412,09	60.515,11
6	PAISAGISMO	30.007,72			20,00%	30,00%	100,00%
					6.001,54	24.006,18	30.007,72
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	28.469,50			50,00%	50,00%	100,00%
					14.234,75	14.234,75	28.469,50
8	SERVIÇOS FINAIS	6.282,06				100,00%	100,00%
						6.282,06	6.282,06
		478.606,69	202.618,48	125.765,01	43.851,46	106.371,74	478.606,69
			202.618,48	328.383,49	372.234,95	478.606,69	

*Jonatas Vasconcelos Brandão*  
 JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU-CEA151910-7



		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada MUNICÍPIO DE AMONTADA 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26.85%		
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA					



## 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### 1.1 COMP.001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Administração Local		x		x		x	4,00 =	4,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>4,00</b>

## 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Área
Placa de Obra		x	4,00	x	3,00	x	1,00 =	12,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>12,00</b>

### 2.2 C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Total		x		x	3589,75	x	1,00 =	3589,75
							<b>TOTAL =</b>	<b>3589,75</b>

### 2.3 C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Total		x		x	3589,75	x	1,00 =	3589,75
							<b>TOTAL =</b>	<b>3589,75</b>

### 2.4 C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO

Descrição	Comprimento	x	Área total	x	Largura	x	QTD =	Quantidade
Abrigo		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

### 2.5 C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Descrição	Comprimento	x	Área total	x	Largura	x	QTD =	Quantidade
Ligação de água obra		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>


## 3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

### 3.1 C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Volume
Base Letreiro	35,00	x	0,30	x	0,40	x	2,00 =	8,40
							<b>TOTAL =</b>	<b>8,40</b>

### 3.2 C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Descrição	Escavação	-	Embasamento	x	QTD =	Volume	
Base Letreiro	8,40	-	9,10	x	2,00 =	-1,40	
						<b>TOTAL+ (30% Empolamento) =</b>	<b>-1,82</b>

MEMORIAL DE CÁLCULO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA			



### 3.3 C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Área	x	Altura	x	QTD =	Volume
Aterro		x	3431,33	x	0,25	x	1,00 =	857,83
<b>TOTAL =</b>								<b>857,83</b>

### 4.0 PAVIMENTAÇÃO E PISOS

#### 4.1 C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Comprimento
Perímetro Rotatória	224,45	x		x		x	1,00 =	224,45
Canteiros 1	86,63	x		x		x	1,00 =	86,63
Canteiros 2	127,06	x		x		x	1,00 =	127,06
Canteiros 3	123,74	x		x		x	1,00 =	123,74
Canteiros 4	83,91	x		x		x	1,00 =	83,91
Canteiros Centrais	2,30	x	2,30	x		x	4,00 =	21,16
<b>TOTAL =</b>								<b>666,95</b>

#### 4.2 C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Volume
Embasamento	35,00	x	0,20	x	0,30	x	2,00 =	4,20
Topo	35,00	x	0,20	x	0,35	x	2,00 =	4,90
<b>TOTAL =</b>								<b>9,10</b>

#### 4.3 C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Cinza		x		x	1013,80	x	1,00 =	1013,80
<b>TOTAL =</b>								<b>1013,80</b>

#### 4.4 C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Grafite		x		x	579,56	x	1,00 =	579,56
<b>TOTAL =</b>								<b>579,56</b>

#### 4.5 C1631 LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Piso Rampas		x		x	2,15	x	2,00 =	4,30
Base Letreiro	15,10	x	1,60	x		x	2,00 =	48,32
<b>TOTAL =</b>								<b>52,62</b>

#### 4.6 C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Piso Rampas		x		x	2,15	x	2,00 =	4,30
Base Letreiro	15,50	x	2,00	x		x	2,00 =	62,00
<b>TOTAL =</b>								<b>66,30</b>

		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%		
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA					



**4.7 C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Piso Rampas		x		x	2,15	x	2,00 =	4,30
Piso Letreiro	15,50	x	2,00	x		x	2,00 =	62,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>66,30</b>

**4.8 C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA**

Descrição	Comprimento	x	Área	x	Altura	x	QTD =	Volume
Canteiros		x	1145,33	x	0,05	x	1,00 =	57,27
							<b>TOTAL =</b>	<b>57,27</b>

**4.9 C2862 LASTRO DE BRITA**

Descrição	Comprimento	x	Área	x	Altura	x	QTD =	Volume
Canteiros Letreiro		x	660,75	x	0,05	x	1,00 =	33,04
							<b>TOTAL =</b>	<b>33,04</b>

**4.10 C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Descrição	Comprimento	+	Largura	x	Altura	x	QTD =	Área
Base Letreiro	15,50	+	2,00	x	0,50	x	2,00 =	17,50
							<b>TOTAL =</b>	<b>17,50</b>

**4.11 C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Base Letreiro	15,50	+	2,00	x	0,50	x	2,00 =	17,50
							<b>TOTAL =</b>	<b>17,50</b>

**5.0 MOBILIÁRIO URBANO**

**5.1 C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm**



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Lixeiras		x		x		x	4,00 =	4,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>4,00</b>

**5.2 COMP.003 BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 2" E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI (MÓDULO 2,00M)**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Bancos		x		x		x	12,00 =	12,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>12,00</b>

**5.3 COMP.006 TOTEM EM ALVENARIA REVESTIDO EM GRANITO, E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA EM AÇO INOX**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Totem		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA			



**5.4 COMP.020 CONJUNTO DE LETREIRO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS , COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ.**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Letreiro		x		x		x	2,00 =	2,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

**6.0 PAISAGISMO**

**6.1 C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Ipês		x		x		x	6,00 =	6,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>6,00</b>

**6.2 C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Agaves		x		x		x	24,00 =	24,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>24,00</b>

**6.3 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Arecas/Veitchia/Viajante/Carnaubeira/Azul		x		x		x	46,00 =	46,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>46,00</b>

**7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**7.1 C0478 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

**7.2 C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")**



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	3,00 =	3,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>3,00</b>

**7.3 C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	9,00 =	9,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>9,00</b>

**7.4 I6431 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	26,00 =	26,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>26,00</b>

		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%		
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA					



**7.5 91892 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

**7.6 91887 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

**7.7 91890 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

**7.8 00002632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	2,00 =	2,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

**7.9 C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	3,00 =	3,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>3,00</b>

**7.10 C1705 LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	2,00 =	2,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

**7.11 C1706 LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")**



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto		x		x		x	5,00 =	5,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>5,00</b>

**7.12 00001013 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Acessórios Eletroduto	194,40	x		x		x	=	194,40
							<b>TOTAL =</b>	<b>194,40</b>



**7.13 C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Comprimento
-----------	-------------	---	---------	---	--------	---	-------	-------------

		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada Engenharia e Arquitetura 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-178, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023			BDI : 26,85%	
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA					





	Cabos	121,60	x	x	x	1,00 =	121,60
						<b>TOTAL =</b>	<b>121,60</b>
<b>7.14</b>	<b>C0554</b>	<b>CABO EM PVC 1000V 4 mm<sup>2</sup></b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Comprimento
	Cabos	159,90	x	x	x	1,00 =	159,90
						<b>TOTAL =</b>	<b>159,90</b>
<b>7.15</b>	<b>C0556</b>	<b>CABO EM PVC 1000V 6MM2</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Comprimento
	Cabos	2,00	x	x	x	1,00 =	2,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>
<b>7.16</b>	<b>C1092</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Quantidade
	Dispositivo de Proteção		x	x	x	3,00 =	3,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>3,00</b>
<b>7.17</b>	<b>C1095</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Quantidade
	Dispositivo de Proteção		x	x	x	2,00 =	2,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>
<b>7.18</b>	<b>C1099</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Quantidade
	Dispositivo de Proteção		x	x	x	1,00 =	1,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>
<b>7.19</b>	<b>97667</b>	<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Comprimento
	Eletroduto	205,40	x	x	x	=	205,40
						<b>TOTAL =</b>	<b>205,40</b>
<b>7.20</b>	<b>C1195</b>	<b>ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Comprimento
	Eletroduto		x	x	x	3,00 =	3,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>3,00</b>
<b>7.21</b>	<b>C1196</b>	<b>ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")</b>					
	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x QTD = Comprimento
	Eletroduto		x	x	x	2,00 =	2,00
						<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada 	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-178, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%		
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA					



<b>7.22</b>	<b>C0631</b>	<b>CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Caixa de Passagem		x		x		x	4,00 = 4,00
									<b>TOTAL = 4,00</b>
<b>7.23</b>	<b>C5033</b>	<b>POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Postes		x		x		x	4,00 = 4,00
									<b>TOTAL = 4,00</b>
<b>24</b>	<b>C1659</b>	<b>LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Luminarias		x		x		x	16,00 = 16,00
									<b>TOTAL = 16,00</b>
<b>7.25</b>	<b>I6470</b>	<b>ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Material p/ ent. de serv.		x		x		x	1,00 = 1,00
									<b>TOTAL = 1,00</b>
<b>7.26</b>	<b>I0141</b>	<b>ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Material p/ ent. de serv.		x		x		x	2,00 = 2,00
									<b>TOTAL = 2,00</b>
<b>27</b>	<b>00001049</b>	<b>CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Material p/ ent. de serv.		x		x		x	1,00 = 1,00
									<b>TOTAL = 1,00</b>
<b>7.28</b>	<b>00041480</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Material p/ ent. de serv.		x		x		x	1,00 = 1,00
									<b>TOTAL = 1,00</b>
<b>7.29</b>	<b>00041474</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM</b>							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD = Quantidade
		Material p/ ent. de serv.		x		x		x	1,00 = 1,00
									<b>TOTAL = 1,00</b>
<b>7.30</b>	<b>00000420</b>	<b>CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS</b>							

		MEMORIAL DE CÁLCULO					
 Amontada  archvalle	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023		BDI : 26,85%		
	LOCAL:	RODOVIA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AMONTADA – CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AMONTADA					



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Material p/ ent. de serv.		x		x		x	2,00 =	2,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

**7.31 C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Material p/ ent. de serv.		x		x		x	2,00 =	2,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>

**7.32 00003398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE \*72\* X \*72\* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Material p/ ent. de serv.		x		x		x	5,00 =	5,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>5,00</b>

**7.33 C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Quadro Medição		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

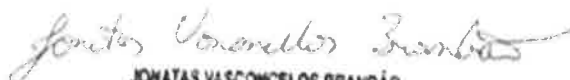
**7.34 C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD =	Quantidade
Quadro Medição		x		x		x	1,00 =	1,00
							<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>

**9.0 SERVIÇOS FINAIS**


**9.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD =	Área
Total		x		x	3589,75	x	1,00 =	3589,75
							<b>TOTAL =</b>	<b>3589,75</b>

  
 JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU-CE A151910-7





 archvalle	<b>RELAT�RIO ANAL�TICO - COMPOSI�OES DE CUSTOS</b>					
	<b>OBRA:</b>	URBANIZA�O DE ROTAT�RIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNIC�PIO DE AMONTADA, CEAR�	<b>DATA:</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%	
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNIC�PIO DE AMONTADA - CEAR�	<b>VERS�O</b>		<b>MEB</b>	<b>REF</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEAR�	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERA�O	84,44%	47,48%
		<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERA�O	84,44%	47,48%	09/2023
		<b>Composi�o</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. C1937 PLACAS PADR O DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10537 CHAPA DE A�O GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
TOTAL Material:					146,4941

M�o de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL M�o de Obra:					36,9200

**VALOR: 183,41**

### 1.2. C2873 LOCA O DA OBRA COM AUX LIO TOPOGR FICO ( REA AT  5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Hor�rio	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	79,4826	0,0795
10758 N�VEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,1752	0,0024
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	2,3202	0,0046
TOTAL Equipamento Custo Hor�rio:					0,0865

M�o de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	19,1000	0,0764
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	26,4400	0,0529
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	31,5200	0,0630
TOTAL M�o de Obra					0,1923

**VALOR: 0,28**

### 3. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

M�o de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,4600	1,4288
TOTAL M�o de Obra:					1,4288


**VALOR: 1,43**

### 1.4. C0002 ABRIGO PROVIS RIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEP SITO (M2)

Equipamento Custo Hor�rio	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10682 BETONEIRA EL�TRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08500000	25,1770	2,1400
TOTAL Equipamento Custo Hor�rio:					2,1400

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08050000	83,5800	6,7282
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	100,5000	10,5023
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,90000000	35,9500	68,3050
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	0,7100	18,5878
10918 CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	M	0,25000000	23,7600	5,9400



 Amontada archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b> 19/07/2023	<b>BD:</b> 26,85%
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>Fonte</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		<b>Composição</b>	<b>PROPRIA</b>	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	16,0900	78,8410
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	15,9900	3,1980
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	14,2000	11,3600
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	3,00000000	6,0500	18,1500
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,08000000	12,7700	13,7916
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	36,6400	146,5600
I2060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	10,8400	12,8996
I2260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	23,1300	18,5040
<b>TOTAL Material:</b>						<b>413,3675</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0498	SEINFRA	H	12,00000000	24,1600	289,9200
I2391	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SEINFRA	H	16,00000000	18,4600	295,3600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>592,5280</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.008,04</b>

**1.5. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	SEINFRA	M3	0,01890000	83,5800	1,5797
I0177	SEINFRA	UN	1,00000000	650,7200	650,7200
I10268	SEINFRA	UN	1,00000000	584,7500	584,7500
I2943	SEINFRA	UN	1,00000000	93,6700	93,6700
I1691	SEINFRA	M	25,00000000	16,0900	402,2500
I1725	SEINFRA	KG	1,00000000	15,9900	15,9900
I1916	SEINFRA	M	8,00000000	12,7700	102,1600
I2082	SEINFRA	UN	30,00000000	0,4700	14,1000
I2167	SEINFRA	M	30,00000000	23,2400	697,2000
I2161	SEINFRA	M	5,00000000	29,9000	149,5000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>2.711,9197</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0043	SEINFRA	H	4,00000000	19,1000	76,4000
I0498	SEINFRA	H	8,00000000	24,1600	193,2800
I2320	SEINFRA	H	8,00000000	23,4800	187,8400
I2391	SEINFRA	H	8,00000000	24,1600	193,2800
I2543	SEINFRA	H	8,12000000	18,4600	149,8952
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>800,6952</b>
<b>VALOR:</b>					<b>3.512,61</b>

**2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,9190
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>48,9190</b>



 archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	VERSÃO	HORA
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

<b>VALOR:</b>	<b>48,92</b>
---------------	--------------

**2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:						31,3820

<b>VALOR:</b>	<b>31,38</b>
---------------	--------------

**2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	181,9407	6,3679
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	49,0941	1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						8,0862

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:						77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	18,4600	19,3830
TOTAL Mão de Obra:						19,3830

<b>VALOR:</b>	<b>104,47</b>
---------------	---------------

**3.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
TOTAL Mão de Obra:						14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	90,9900	0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	454,4500	0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,3175
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	43,9200	43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	48,9200	0,9784
TOTAL Serviço:						46,8070

<b>VALOR:</b>	<b>61,44</b>
---------------	--------------

**3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
TOTAL Material:						124,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600



 archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>						
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b>	26,85%	
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>PLANTAS</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:						375,1920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	545,3800	163,6140
TOTAL Serviço						163,6140
<b>VALOR:</b>						<b>663,36</b>

### 3.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,7100	36,2100
TOTAL Material:						41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444
TOTAL Mão de Obra:						6,7979
<b>VALOR:</b>						<b>50,91</b>

### 3.4. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,8700	44,3700
TOTAL Material:						49,6186

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444
TOTAL Mão de Obra:						6,7979
<b>VALOR:</b>						<b>59,07</b>

### 3.5. C1631 LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
Amontada archvalle	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA : 19/07/2023	BDI : 26,85%	
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PROPRIA	0,00%
				MES	10/2023
				REF	09/2023
				0,00%	0,00%

11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	1,1500	1,2075
TOTAL Material:						1,2075

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	18,4600	5,5380
TOTAL Mão de Obra:						9,1620
VALOR:						10,37

### 3.6. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08600000	25,1770	2,1652
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,1652

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	83,5800	6,2434
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	100,5000	16,1102
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	0,7100	24,1400
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	7,3500	5,8800
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8700	23,8700
TOTAL Material:						76,2436

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	24,1600	0,4832
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,95000000	18,4600	35,9970
TOTAL Mão de Obra:						42,5202
VALOR:						120,93


### 7. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	83,5800	2,0310
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,7100	5,1901
TOTAL Material:						7,2211

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	18,4600	21,2290
TOTAL Mão de Obra:						45,3890
VALOR:						52,61

### 3.8. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	119,5800	137,5170
TOTAL Material:						137,5170

 Amontada archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-178, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b> 19/07/2023		<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	18,4600	23,9980
TOTAL Mão de Obra:						23,9980
<b>VALOR:</b>						<b>161,51</b>

**3.9. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	100,5000	115,5750
TOTAL Material:						115,5750

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						36,9200
<b>VALOR:</b>						<b>152,49</b>

**3.10. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:						2,2351

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:						5,1850
<b>VALOR:</b>						<b>7,42</b>

**3.11. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:						25,5720


Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	1.045,7200	20,9144
TOTAL Serviço:						20,9144
<b>VALOR:</b>						<b>46,49</b>

**4.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	281,9500	281,9500
TOTAL Material:						281,9500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	24,1600	36,2400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																													
	<table border="1"> <tr> <td><b>OBRA:</b></td> <td>URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ</td> <td><b>DATA :</b> 19/07/2023</td> <td><b>BDI:</b> 26,85%</td> </tr> <tr> <td><b>LOCAL:</b></td> <td>ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ</td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>VERSÃO</b></td> </tr> <tr> <td><b>CLIENTE:</b></td> <td>GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ</td> <td>SEINFRA</td> <td>028 I COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Composição</b></td> <td><b>PROPRIA</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>Fonte</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 I COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO			<b>Composição</b>	<b>PROPRIA</b>				0,00%				0,00%
<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%																										
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>Fonte</b>	<b>VERSÃO</b>																										
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 I COM DESONERAÇÃO																										
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO																										
		<b>Composição</b>	<b>PROPRIA</b>																										
			0,00%																										
			0,00%																										

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900	
					TOTAL Mão de Obra		63,9300

Serviço		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	487,9500	14,6385	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	159,0800	4,7724	
					TOTAL Serviço		19,4109
					<b>VALOR:</b>		<b>365,29</b>

#### 4.2. PRÓPRIA TOTEM EM ALVENARIA REVESTIDO EM GRANITO, E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA EM AÇO INOX (UN)

Serviço		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,78000000	62,98	112,10	
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,70000000	7,42	34,87	
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,43000000	54,09	23,26	
C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2,53000000	450,18	1,138,96	
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2,17000000	497,74	1.080,10	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,16000000	159,08	25,45	
C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	SEINFRA	M2	0,39000000	895,23	349,14	
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	4,70000000	41,35	194,35	
					TOTAL Serviço:		2.958,23
					<b>VALOR:</b>		<b>2.958,23</b>

#### 4.3. COMP.020 CONJUNTO DE LETREIRO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS, COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ. (UN)

Serviço		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COMP.020	CONJUNTO DE LETREIRO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS, COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ.	Composições	UN	1,00000000	21.643,33	21.643,33	
					TOTAL Serviço:		21.643,33
					<b>VALOR:</b>		<b>21.643,33</b>

#### 5.1. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	SEINFRA	UN	1,00000000	103,5700	103,5700	
12478	GRADE PINTADA P/ ARVORE DE 1,50 a 2,00m	SEINFRA	UN	1,00000000	47,7100	47,7100	
					TOTAL Material:		151,2800
					<b>VALOR:</b>		<b>151,28</b>

#### 5.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	44,5600	44,5600	
					TOTAL Material:		44,5600



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b> 19/07/2023	<b>BDI:</b> 25,88%			
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SINAPI</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,76%	10/2023
		<b>Composição</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			<b>PROPRIA</b>	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	20,8600	3,5379
TOTAL Mão de Obra:						3,5379
<b>VALOR:</b>						<b>48,10</b>

### 5.3. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	66,61	81,61
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	234,47	70,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						151,92

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	215,51	215,51
TOTAL Material:						215,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	19,07	20,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	18,62	81,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						102,01
<b>VALOR:</b>						<b>469,44</b>

### 6.1. C0478 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2") (PAR)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,2600	0,2600
10288	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,8800	0,8800
TOTAL Material:						1,1400

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	19,1000	0,1910
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	24,1500	0,2415
TOTAL Mão de Obra:						0,4325
<b>VALOR:</b>						<b>1,57</b>

### 6.2. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5500	0,5500
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,7400	0,7400
TOTAL Material:						1,2900

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	19,1000	0,1910
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	24,1500	0,2415





 archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>						
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b>	26,85%	
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra	0,4325
<b>VALOR:</b>	<b>1,72</b>

### 6.3. C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,1500	1,1500
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3500	1,3500
TOTAL Material:					2,5000	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	19,1000	0,7640
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	24,1500	0,9660
TOTAL Mão de Obra:					1,7300	

<b>VALOR:</b>	<b>4,23</b>
---------------	-------------

### 6.4. I6431 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	4,2200	4,2200
TOTAL Material:					4,2200	

<b>VALOR:</b>	<b>4,22</b>
---------------	-------------

### 6.5. 91892 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	4,69	4,69
TOTAL Material:					4,69	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	20,24	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	24,72	5,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,25	

<b>VALOR:</b>	<b>13,94</b>
---------------	--------------


### 6.6. 91887 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,70	2,70
TOTAL Material:					2,70	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18200000	20,24	3,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18200000	24,72	4,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,17	

<b>VALOR:</b>	<b>10,87</b>
---------------	--------------



 Amontada arçhvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b>	19/07/2023	<b>BDI :</b> 26,85%
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>VERSÃO</b>		<b>Substituição</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b> 84,44% <b>MES</b> 47,48% <b>REF</b> 10/2023
		<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	<b>84,44%</b> <b>47,48%</b> <b>09/2023</b>	
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	<b>0,00%</b> <b>0,00%</b>	

**6.7. 91890 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001879 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,73	2,73
TOTAL Material:					2,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	20,24	4,16
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	24,72	5,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,25
<b>VALOR:</b>					<b>11,98</b>

**3. 00002632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2") (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00000000	18,75	18,75
TOTAL Material:					18,75
<b>VALOR:</b>					<b>18,75</b>

**6.9. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,1800	1,1800
TOTAL Material:					1,1800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	19,1000	0,5730
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	24,1500	0,7245
TOTAL Mão de Obra:					1,2975
<b>VALOR:</b>					<b>2,48</b>

**6.10. C1705 LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1") (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1389 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	39,2100	39,2100
TOTAL Material:					39,2100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	23,4800	4,6960
TOTAL Mão de Obra:					8,5160
<b>VALOR:</b>					<b>47,73</b>

**6.11. C1706 LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2") (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1387 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	20,9200	20,9200

 Amontada archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,76% 10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	20,9200
-----------------	---------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	23,4800	8,2180
TOTAL Mão de Obra:						14,9030
<b>VALOR:</b>						<b>35,82</b>

**6.12. 00001013 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	1,33	1,33
TOTAL Material:						1,33
<b>VALOR:</b>						<b>1,33</b>

**6.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,3700	2,4174
TOTAL Material:						2,4174
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	24,1500	2,6565
TOTAL Mão de Obra:						4,7575
<b>VALOR:</b>						<b>7,17</b>


**6.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,4100	3,4782
TOTAL Material:						3,4782
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	24,1500	2,8980
TOTAL Mão de Obra:						5,1900
<b>VALOR:</b>						<b>8,67</b>

**6.15. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	4,6600	4,7532
TOTAL Material:						4,7532
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	19,1000	2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	24,1500	3,1395



 archvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>						
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b>	19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%		
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,70%	10/2022
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra:	5,6225
--------------------	--------

<b>VALOR:</b>	<b>10,38</b>
---------------	--------------

**6.16. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750	

<b>VALOR:</b>	<b>24,06</b>
---------------	--------------

**6.17. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750	

<b>VALOR:</b>	<b>24,06</b>
---------------	--------------

**6.18. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	18,6000	18,6000
TOTAL Material:					18,6000	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750	

<b>VALOR:</b>	<b>31,57</b>
---------------	--------------

**6.19. 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	4,70	5,17
TOTAL Material:					5,17	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06720000	20,24	1,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06720000	24,72	1,66



OBRA:		URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	DATA :		19/07/2023	BDI :		26,85%
LOCAL:		ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
CLIENTE:		GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	3,02
<b>VALOR:</b>	<b>8,19</b>

**6.20. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	3,6700	4,0370
TOTAL Material:					4,0370

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750
<b>VALOR:</b>					<b>17,01</b>

**6.21. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	4,5700	5,0270
TOTAL Material:					5,0270


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750
<b>VALOR:</b>					<b>18,00</b>

**6.22. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	7,5900	9,9960
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	16,5300	0,3637
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	83,5800	6,6864
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	100,5000	5,3868
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	0,9600	5,7600
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	35,9500	3,5950
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,7100	12,7800
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	12,7700	0,3831
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	0,4700	47,4700
TOTAL Material:					92,4210

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	19,1000	2,1965
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	19,1000	11,5555
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	24,1600	2,7784
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	24,1600	14,6168
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	24,1600	68,4936
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	18,4600	88,0173



 Amontada arChvalle	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b> 19/07/2023	<b>BDI:</b> 26,85%	<b>Rubrica:</b>
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023	
		<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	187,6581
--------------------	----------

<b>VALOR:</b>	<b>280,08</b>
---------------	---------------

**6.23. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	169,7613	220,6897
TOTAL Equipamento Custo Horário:						220,6897

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.020,9700	1.020,9700
TOTAL Material:						1.020,9700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,60000000	18,4600	47,9960
TOTAL Mão de Obra:						47,9960

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	502,8900	191,0982
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,53000000	48,9200	25,9276
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	159,0800	60,4504
TOTAL Serviço:						277,4762

<b>VALOR:</b>	<b>1.567,13</b>
---------------	-----------------

**6.24. C1659 LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,1700	40,1700
10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	SEINFRA	UN	1,00000000	41,0500	41,0500
11204	FUSIVEL DIAZED 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	2,2000	2,2000
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	42,7000	42,7000
11358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	151,7200	151,7200
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	1,00000000	107,8200	107,8200
TOTAL Material:						385,6600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	19,1000	28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,1500	36,2250
TOTAL Mão de Obra:						64,8750

<b>VALOR:</b>	<b>450,54</b>
---------------	---------------

**6.25. I6470 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	26,0200	26,0200
TOTAL Material:						26,0200

<b>VALOR:</b>	<b>26,02</b>
---------------	--------------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b>	19/07/2023	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF</b>
					10/2023
					09/2023

**6.26. 10141 ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10141 ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2400	3,2400
TOTAL Material:					3,2400
<b>VALOR:</b>					<b>3,24</b>

**6.27. 00001049 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2" (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001049 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	9,12	9,12
TOTAL Material:					9,12
<b>VALOR:</b>					<b>9,12</b>

**6.28. 00041480 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041480 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAPI	UN	1,00000000	54,45	54,45
TOTAL Material:					54,45
<b>VALOR:</b>					<b>54,45</b>

**6.29. 00041474 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X \*300\* MM (UN)**


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041474 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	SINAPI	UN	1,00000000	86,98	86,98
TOTAL Material:					86,98
<b>VALOR:</b>					<b>86,98</b>

**6.30. 00000420 CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000420 CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	1,00000000	26,20	26,20
TOTAL Material:					26,20
<b>VALOR:</b>					<b>26,20</b>

**6.31. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	34,9100	104,7300
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	65,8700	65,8700
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,8300
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	53,2800	53,2800
TOTAL Material:					226,7100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Amontada archvalle	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA:</b> 19/07/2023		<b>BDI:</b> 25,85%	
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	<b>SINAPI</b>	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 09/2023
			<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	19,1000	66,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,1500	36,2250
TOTAL Mão de Obra						103,0750
<b>VALOR:</b>						<b>329,79</b>

6.32. 00003398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	5,92	5,92
TOTAL Material:						5,92
<b>VALOR:</b>						<b>5,92</b>

6.33. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,1500	3,4500
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,3500	4,0500
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	23,7100	47,4200
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	9,3300	9,3300
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	89,8800	89,8800
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	444,0700	444,0700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,8300
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	3,6700	5,5050
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	131,8700	131,8700
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	790,0000	790,0000
TOTAL Material:						1.528,4050


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	19,1000	91,6800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	24,1500	115,9200
TOTAL Mão de Obra:						207,6000
<b>VALOR:</b>						<b>1.736,00</b>

6.34. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,3200	41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	40,6500	40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,6000	33,6000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,0400	47,0400
TOTAL Material:						162,6100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	19,1000	22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	24,1500	28,9800





		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
 Amontada archvalle	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	09/2023
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

TOTAL Mão de Obra:	51,9000
--------------------	---------

<b>VALOR:</b>	<b>214,51</b>
---------------	---------------


### 7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,4600	1,3845
TOTAL Mão de Obra:						1,3845

<b>VALOR:</b>	<b>1,38</b>
---------------	-------------

*Jonatas Vasconcelos Brandão*  
JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU-CE A151910-7



 Arquiteta archvalle	<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>						
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023		<b>BDI :</b> 85,85% <small>PLANTAS</small>		
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D =            84,44            47,48**

*José Vasconcelos Brandão*  
JOSÉ VASCONCELOS BRANDÃO  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU-CE A151910-7



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023	<b>BDI :</b> 28,85%	<b>Rubrica</b>
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		<b>Composição</b>	<b>PROPRIA</b>	0,00%
				0,00%
				10/2023
				09/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

*Jonatas Vasconcelos Brandão*  
 JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CRI-CE 151910-7



 Amontada 	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>						
	<b>OBRA:</b>	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	<b>DATA :</b> 19/07/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,39
<b>TOTAL</b>		<b>7,79</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
<b>TOTAL</b>		<b>5,68</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,15</b>

**BDI = 26,85%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Jonatas Vasconcelos Brangão*  
 JONATAS VASCONCELOS BRANGÃO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU-CE A151910-7

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 13333612**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho  
(Especialização)

CPF: 062.XXX.XXX-02  
Nº do Registro: 00A1519107

**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: ARCHVALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Período de Responsabilidade Técnica: 01/10/2019 - sem data fim

CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-79  
Nº Registro: PJ44264-1

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI13333612R01CT001  
Data de Cadastro: 29/11/2023  
Data de Registro: 29/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: MUNICIPIO DE AMONTADA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$750.000,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-91  
Data de Início: 27/07/2023  
Data de Previsão de Término: 07/06/2024

**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RTT  
Logradouro: RODOVIAS CE 085 E CE 176  
Bairro: ARACATIARA

CEP: 62540000  
Nº: S N  
Complemento:  
Cidade/UF: AMONTADA/CE

**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e  
pavimentação  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano

Quantidade: 3.431,33  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 3.431,33  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 3.431,33  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 3.431,33  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 3,00  
Unidade: unidade



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 1,00
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3.431,33
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: unidade

**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ACESSO A URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA COM 3.431,33m2 DE ÁREA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RODOVIAS **CE-085 E CE-176**, ZONA RURAL DA CIDADE DE AMONTADA, CEARÁ.

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13333612I00CT001	MUNICIPIO DE AMONTADA	INICIAL	27/07/2023
<b>SI13333612R01CT001</b>	<b>MUNICIPIO DE AMONTADA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>29/11/2023</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO, registro CAU nº 00A1519107, na data e hora: 29/11/2023 19:46:06, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Ser> via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 29/11/2023 às 19:46:12 por: siccau, ip 10.244.171.173.



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS NO DISTRITO DE MOITAS, BAIRRO BUENOS AIRES NA SEDE DO MUNICÍPIO E URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, CONFORME CONVÊNIO Nº 163/2023 SOP-CE E MAPP 2452, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BUENOS AIRES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 388.026,81
2	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MOITAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.	R\$ 220.073,86
3	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA DE ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 478.606,69
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>		<b>R\$ 1.086.707,36</b>

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante do Projeto Básico.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A presente demanda estará prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, que está em elaboração, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 114/2024 (regulamenta a Lei Nº 14.133/2024 no Município) e Decreto Municipal Vigente (regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anuais no âmbito do Município de Amontada-CE)

**2.3. Justificativa da contratação:**

A construção das praças no distrito de Moitas e no bairro Buenos Aires, assim como a urbanização da rotatória no encontro das rodovias CE-085 e CE-176, são de extrema importância para o desenvolvimento urbano e social do município de Amontada. Essas obras irão proporcionar espaços de convivência e lazer para a população local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e promovendo a integração comunitária. Além disso, a urbanização da rotatória irá melhorar a mobilidade urbana e a segurança viária na região, facilitando o tráfego de veículos e pedestres e reduzindo o risco de acidentes.

A realização dessas obras também está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e de valorização do patrimônio público, promovendo a preservação do meio ambiente e a promoção da cidadania. Com a execução desses projetos, o município de Amontada poderá oferecer à sua população espaços públicos adequados e bem estruturados, que contribuirão para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de todos os cidadãos. Dessa forma, a contratação para a realização



dessas obras se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento urbano e social da região, garantindo um ambiente mais seguro, agradável e inclusivo para todos os seus habitantes.

**2.4. Enquadramento da contratação:** A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 114/2024, Convênio Nº 163/2023 SOP-CE, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas e o Município de Amontada-CE e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

**2.4.1.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de obras, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;; conforme o disposto no art. 6º, XII da Lei n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 114 de 08 de janeiro de 2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

**3.2.** Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por menor preço global.

### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os requisitos necessários para a presente contratação são:

**4.1.1.** A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujas regras serão previstas no edital.

**4.1.2.** A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

**4.1.3.** Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO:**

**4.2.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### **4.5. VISTORIA**

**4.5.1.** É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

**4.5.2.** A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

**4.5.3.** A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura, através do e-mail: [infraamontada@hotmail.com](mailto:infraamontada@hotmail.com);

**4.5.4.** Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

**Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço**





A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros. Amontada - CE, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
- 6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Conforme termo de contrato.



## **8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Ressalvado o objeto ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

e) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

### **8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) **Regularidade Fiscal:**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

IV) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, conforme o art. 62, inciso III da Lei 14.133/21.

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **8.3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**8.3.3.1.1.** Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(is)



técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

**8.3.3.1.2.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

**8.3.3.1.3.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

**8.3.3.1.3.1.** Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto

b) Qualquer um membro da equipe técnica supracitada poderá ser substituído por técnico de nível superior devidamente habilitado, com competência para executar o objeto licitado reconhecido e inscrito no conselho profissional competente.

**8.3.3.1.4.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**8.3.3.1.4.1.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**8.3.3.1.5.** Apresentar pelo menos **01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

### **8.3.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**8.3.3.2.1.** Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico.

**8.3.3.2.2.** A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 13.4.2.1 deste edital será feita da seguinte forma:

A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

**8.3.3.2.2.1.** Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

**8.3.3.2.3.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**8.3.3.2.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.3.3.2.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.3.3.2.6.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.3.3.2.7.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

**8.3.3.2.8.** No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

**8.3.3.2.9.** Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA ou CAU, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

#### **8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias. Exceto para os documento que constam prazo de validade no documento.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos últimos 02(dois) exercícios fiscais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

f) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

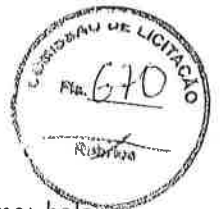
d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



II) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 9.1.3. II), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

III) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

III.I) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

IV) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 9.1.3.4 engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

V) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

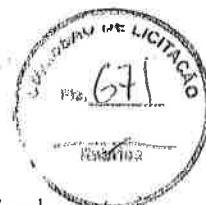
VI) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas vigentes que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br); no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

### 8.3.5 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.3.5.1 A proponente deverá DECLARAR:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de AMONTADA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 8.3.6. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EFEITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.



8.3.6.1. Garantia de proposta nos termos do artigo 58, §1º da Lei nº 14.133/21, a ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, conforme valores descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA GARANTIA 1%
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BUENOS AIRES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 3.880,26
2	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MOITAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.	R\$ 2.200,73
3	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA DE ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 4.786,06
<b>VALOR DA GARANTIA PARA OS TRÊS ITENS TOTAL</b>		<b>R\$ 10.867,05</b>

a) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

b) Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a **Agência: 4159-9 Conta Corrente: 10712-3, Banco: Banco do Brasil** cujo comprovante deve ser apresentado junto com a Proposta de Preço inicial, para efeito de Pré-Habilitação conforme Artigo 58º da lei 14.133/21. **Não serão aceitos comprovante de depósito em envelopes;**

c). Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores à data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Amontada o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

d) - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Amontada.
  - b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Nº \_\_\_\_\_.
  - c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
  - d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- e). Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.



- f) – Caso a modalidade de garantia seja título de capitalização deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Conforme estabelecido pela Lei nº 14.770, de 2023)
- g) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação, para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.
- h) - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.
- i) - A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
  - b) se o licitante não firmar o contrato.

**j) O comprovante de garantia deve ser anexado no sistema em campo próprio, no momento de cadastro da proposta inicial, para requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

**l) O licitante só conseguirá cadastrar a proposta inicial para o processo se anexar o comprovante de garantia no campo “OUTROS DOCUMENTOS”, pois o mesmo será marcado como obrigatório para efeitos de participação do processo.**

**m) Apenas o agente de contratação poderá visualizar o arquivo contendo o comprovante de garantia.**

## **9 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pela Administração:

9.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

9.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

9.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento); porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

9.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

9.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

9.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.





9.3. Será aplicado o disposto no subitem 9.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

10.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

10.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

10.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.1.8. Razões de interesse público; justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## **10.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



10.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### **10.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

10.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

10.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 observarão as seguintes disposições:

10.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

### **10.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

10.4.1.1. Devolução da garantia;

10.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

10.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

10.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

10.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

10.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

10.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

10.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

10.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

10.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;



10.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

10.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.4. Na hipótese do subitem 10.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

10.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei N.º 14.133/2021.

11.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

11.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

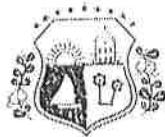
12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior; a não ser para fins de execução do contrato;

12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal



de Amontada por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada ;

12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

### 13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0401 15 451 0901 1.004 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVENIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou equivalência de dotações.



**ANEXO - III  
DECLARAÇÕES**

Ao Sr. Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Amontada.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

A proponente deverá DECLARAR:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de AMONTADA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e data).

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**ANEXO IV**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"**

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXX** e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

**AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 06.11.01/2024.08

CONTRATO N.º XX/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE AMONTADA \_\_\_\_\_, com sede a Av. \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pelo Sr \_\_\_\_\_ e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_\_\_, PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INDIRETA POR GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_ e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

OBJETO: \_\_\_\_\_

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não houve exigência da garantia da contratação previsto no artigo 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O Município de Amontada recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contrato.

1.2.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs, - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A vigência do contrato e a execução da obra terá um prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para sua completa realização, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogada mediante justificativa, com base na legislação vigente, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (CINCO) ANOS, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo Município de Amontada.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, Município de Amontada, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município De Amontada, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. Periodicamente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do Município de Amontada e protocolado.
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O Município de Amontada analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do Município de Amontada, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município de Amontada autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do Município de Amontada.
- 2.10. O Município de Amontada efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 10 dias uteis, após a liquidação.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município de Amontada, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao Município de Amontada da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.





- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do Município de Amontada efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISON) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município De Amontada, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o Município de Amontada poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município de Amontada, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 2.26. O Município de Amontada poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o Município De Amontada na execução deste Contrato:
- 2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.
- 2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao Município De Amontada o direito de rescindir o contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Município de Amontada, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e mediante justificativa.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Contrato podendo, o Município de Amontada, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:



3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município de Amontada.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao Município de Amontada, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o Município de Amontada emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município de Amontada receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município de Amontada, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município de Amontada, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Amontada ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Amontada ateste a realização conforme do objeto contratado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O Município de Amontada se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Amontada.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Município de Amontada.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;



4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

5.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;



**6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**6.3.4. Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do Município de Amontada para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Município de Amontada, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras do Município de Amontada e/ou por profissional da área, designado pelo Município de Amontada, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Amontada sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Amontada.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O Município de Amontada se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Amontada.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Amontada, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Amontada, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do Município de Amontada poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Amontada,



da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Amontada determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo Município de Amontada não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Amontada em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Amontada for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Amontada, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município de Amontada, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Amontada e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Amontada.

## 8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do Município de Amontada, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Amontada, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do Município de Amontada, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Amontada, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra,



bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Amontada por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo Município de Amontada, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Amontada relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Amontada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Amontada, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Amontada;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Amontada, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Amontada poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Amontada;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do Município de Amontada por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao Município de Amontada;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Amontada e das multas aplicadas.

## 9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Amontada independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Dotação Orçamentária:

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Amontada obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº \_\_\_\_\_ - Município de Amontada e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de Amontada ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos; Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Amontada como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.



10.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O Município de Amontada designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O Município de Amontada designa, como **Gestor do Contrato**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

### 11. DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO:

11.1. Fica designado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 114 de janeiro de 2024, o Sr(a). \_\_\_\_\_ para exercer as funções atribuídas a ele conforme o art. 23 do decreto nº 114/21.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Amontada - CE, XX de XXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

01 nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02 Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



Anexo do Contrato

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL